

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE000276/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/03/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008445/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46213.003759/2016-15
DATA DO PROTOCOLO: 08/03/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46213.009844/2015-14
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 29/04/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CARUARU, CNPJ n. 10.080.158/0001-72, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LILIAN MILKA DA SILVA GOUVEIA e por seu Presidente, Sr(a). MILTON MANOEL DA SILVA FILHO;

E

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CARUARU, CNPJ n. 24.301.814/0001-24, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). KILMA GALINDO DO NASCIMENTO e por seu Vice-Presidente, Sr(a). JOSE MARCILIO COUTO SALES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Caruaru/PE**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL

A partir de 1º de janeiro de 2016, fica assegurado um reajuste de 11,28%, que se refere ao INPC pleno de 2015, aplicado sobre o piso salarial R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), **passando para o valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)**, para todos os empregados do comércio varejista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a jornada de trabalho nos domingos e feriados previstos na CCT 2015/2016, o valor mínimo da ajuda de custo é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os que

recebem o piso salarial ou o equivalente a um dia de salário para os que recebem acima do piso.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL

A partir de 1º de janeiro de 2016, os salários dos empregados no comércio varejista que recebem remuneração superior ao piso salarial, serão reajustados em 10% (dez por cento), aplicados sobre o salário de dezembro de 2015.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

As empresas do comércio varejista de Caruaru terão, impreterivelmente, até o dia 30 de março de 2016 para pagamento das diferenças salariais e encargos sociais porventura existentes, do contido nas Cláusulas Terceira e Quarta, deste Instrumento Normativo.

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA SEXTA - DA TAXA ASSISTENCIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL

As empresas do comércio varejista e atacadista ficam obrigadas a descontar de seus empregados pertencentes à categoria profissional, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais) referente ao Exercício 2016, sendo descontada única e exclusivamente na folha do mês de JUNHO de 2016, a título de Taxa Assistencial, e recolher em favor do Sindicato Profissional, em formulário próprio fornecido pela entidade profissional e recolhido diretamente na tesouraria do SINDECC, até o dia 08 de JULHO de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante todo o mês de junho de 2016, excetuando-se os sábados, domingos e feriados, fica assegurado ao empregado associado ou não o direito de oposição, a ser exercido individual e pessoal perante o SINDECC, em formulário próprio, fornecido pela entidade profissional, imediatamente a publicação do Edital de Divulgação do Registro e Arquivamento Aditamento à CCT 2015/2016 junto à SRTE/PE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em jornal de circulação local, o SINDECC realizará a publicação do Edital de Divulgação do Registro e Arquivamento do Aditamento à CCT

2015/2016 junto à SRTE/PE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, e no jornal informativo da Entidade Sindical, publicará o Aditamento 2016 à Convenção Coletiva 2015/2016 na íntegra, para dar publicidade ao recolhimento da verba a título de Taxa Assistencial 2016, em cumprimento ao Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 c/c o Art. 876, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, no prazo de 10 dias nos termos da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCONTO NEGOCIAL PATRONAL

Os empregadores sujeitos a presente Convenção Coletiva de Trabalho, deverão recolher em favor do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Caruaru - SINDLOJA, conforme aprovação em assembleia geral extraordinária específica, nos termos da letra “e” do art. 513 da CLT, por meio de formulário próprio fornecido pela entidade patronal, a contribuição negocial, a ser paga na rede bancária com vencimento para o dia 30 de abril de 2016 sendo os seguintes valores:

Contribuição Negocial:

- a) Empresas que tenham de **01 a 06** empregados recolherão o valor de R\$ **200,00** (duzentos reais);
- b) Empresas que tenham de **07 a 25** empregados recolherão o valor de R\$ **250,00** (duzentos e cinquenta reais), mais R\$ **2,50** (três reais e cinquenta centavos), por empregado;
- c) Empresas que tenham de **26 a 50** empregados recolherão o valor de R\$ **250,00** (duzentos e cinquenta reais), mais R\$ **3,50** (três reais e cinquenta centavos), por empregado.
- d) Empresas que tenham acima de **50** empregados recolherão o valor de R\$ **300,00** (trezentos reais), mais R\$ 5,00 (cinco reais), por empregado.

LILIAN MILKA DA SILVA GOUVEIA
Procurador
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CARUARU

MILTON MANOEL DA SILVA FILHO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CARUARU

KILMA GALINDO DO NASCIMENTO
Procurador
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CARUARU

JOSE MARCILIO COUTO SALES

Vice-Presidente
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CARUARU

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE APROVAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO 2016

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - LISTA DE VOTANTES - PÁG 01

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - LISTA DE VOTANTES - PÁG 02

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 03

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - LISTA DE VOTANTES - PÁG 04

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 05

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 06

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 07

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 08

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO X - LISTA DE VOTANTES - PÁG 09

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 10

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 11

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 12

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XIV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 13

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 14

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XVI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 15

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XVII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 16

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XVIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 17

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XIX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 18

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 19

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 20

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 21

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 22

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXIV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 23

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 24

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXVI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 25

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXVII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 26

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXVIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 27

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXIX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 28

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 29

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 30

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 31

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 32

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXIV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 33

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 34

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXVI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 35

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXVII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 36

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXVIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 37

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XXXIX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 38

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XL - LISTA DE VOTANTES - PÁG 39

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 40

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 41

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 42

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLIV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 43

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 44

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLVI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 45

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLVII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 46

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLVIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 47

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XLIX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 48

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO L - LISTA DE VOTANTES - PÁG 49

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 50

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 51

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 52

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LIV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 53

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LV - LISTA DE VOTANTES - PÁG 54

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LVI - LISTA DE VOTANTES - PÁG 55

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LVII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 56

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LVIII - LISTA DE VOTANTES - PÁG 57

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO LIX - LISTA DE VOTANTES - PÁG 58

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.